



RESOLUÇÃO Nº. 05/2026 – CMSB

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITÉ – CMSB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 2.459, de 09 de dezembro de 2025, do CMSB;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 36000663932202500, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO que o referido recurso foi originalmente destinado ao Hospital e Maternidade de Baturité, no âmbito do bloco da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Baturité, especialmente para assegurar o funcionamento adequado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas;

CONSIDERANDO que a UPA 24h integra a rede assistencial do SUS e enquadra-se plenamente nas ações financiáveis pelo bloco da Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO a decisão ad referendum de Nº 37/2025 expedida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde em 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde do ad referendum de Nº 37/2025, em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026;

RESOLVE:

ART. 1º: Homologar a decisão ad referendum da Presidência do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a utilização parcial do recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integrante do montante total de R\$ 3.000.000,00, oriundo da Emenda Parlamentar nº 36000663932202500, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º: Autorizar que o valor referido no Art. 1º seja destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do Município de Baturité, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025, visando garantir a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência.

Art. 3º: Estabelecer que o valor remanescente da emenda, correspondente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), permaneça vinculado ao Hospital e Maternidade de Baturité, conforme o objeto originalmente pactuado.

Art. 4º: Determinar que a Secretaria Municipal da Saúde adote as providências necessárias para a execução do recurso, observando a legislação vigente e assegurando a devida prestação de contas aos órgãos competentes e a este Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BATURITÉ/CE.

Baturité, 27 de março de 2026.

Ingrid Maria Marques da Silva

INGRID MARIA MARQUES DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal da Saúde de Baturité

Francisco Valderi Alves de Souza

FRANCISCO VALDERI ALVES DE SOUZA
Vice – Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Baturité

Roberta Maria Leite dos Santos Brito

ROBERTA MARIA LEITE DOS SANTOS BRITO
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde de Baturité

Ronaldo Adriano Freitas

RONALDO ADRIANO FREITAS
Secretário Adjunto do Conselho Municipal da Saúde de Baturité

HOMOLOGAMOS A PRESENTE RESOLUÇÃO DO CMSB EM 27 DE março DE 2026.

Maria Auxiliadora Bessa Santos
Secretária Municipal da Saúde
Baturité - CE
CPF: 413.970.103-04

MS

MARIA AUXILIADORA BESSA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde de Baturité – Ce.